



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO
Nº 2465 DO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO
DATADO DE 04/02/25
A) _____

LEI Nº 6.156, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Declara de utilidade pública o Oratório Festivo Mamãe Margarida Itaúna.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o “Oratório Festivo Mamãe Margarida”, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 52.390.647/0001-70, registrado no Cartório de Ofício RTDPJ – Itaúna-MG sob o nº 22366, em regular funcionamento desde 16/10/2021, com sede administrativa na Rua Aurelio Nazaré, nº 77, Bairro Três Marias CEP 35680-577, nesta cidade de Itaúna – MG.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 30 de janeiro de 2025.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Rodrigo Amaral Guimarães
Procurador-Geral do Município

(Vereadora: M. C. S. S.)